



## ★ Encaminha requerimento de Reunião para com Comissões

"marcio fuques" <[marciofuques@hotmail.com](mailto:marciofuques@hotmail.com)>

16 de agosto de 2023 às 16:08

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Cc: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

CMU 00008-AN 21 Ago 2023 08:34

*S*

Boa tarde.

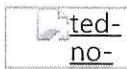
Segue em anexo, requerimento formal de pedido de Reunião com a Comissão Especial e Comissão de Constituição e Justiça do Parlamento, conforme razões e pedido anexo.

Aguardo o mais breve possível retorno quanto aos respectivos pedidos.

Att.

Márcio Pereira Fuques

OAB/RS 71.755



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)



À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA-RS  
A/C DA COMISSÃO ESPECIAL E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Prezados Vereadores.

Eu **MÁRCIO PEREIRA FUQUES**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RS sob nº. 71.755, residente e domiciliado nesta cidade, venho pela presente, na qualidade e condição de cidadão de Uruguaiana e de Advogado atuante perante nossa Comarca, **tendo em vista o protocolo pelo Município de Uruguaiana do Projeto de Lei Complementar nº. 4/2023 que altera dispositivos da Lei nº. 4.111 de 2012 e do Projeto de Lei nº. 127/2023 que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 5.316 de 2021**, ambos projetos protocolados no último dia 14/08/2023, **requerer que as respectivas Comissões que analisarão os respectivos projetos, quais sejam: Comissão Especial e Comissão de Constituição e Justiça, se dignem a marcar dia e horário para reunião para com este Signatário, para que eu possa demonstrar e comprovar as ilegalidades e Inconstitucionalidades que ambos projetos apresentam, evitando que esta Casa Legislativa, encaminhe à Plenário Projetos Inconstitucionais, com vício de origem e que poderão e serão judicializados para afastar suas arbitrariedades e nulidades.**

Por tais razões, requer que as referidas Comissões, quais sejam: **Comissão Especial e Comissão de Constituição e Justiça, acolham a presente e marquem dia e horário para reunião para com este Signatário para debatermos e detalharmos tais questões buscando em conjunto uma solução a questão atinente ao direito e preservação dos professores de educação infantil ao direito legal, constitucional e reconhecido judicialmente quanto à reserva das horas atividades, anteriormente a confecção dos respectivos pareceres referentes aos respectivos projetos do Executivo local, evitando assim prejuízos maiores a todas as partes envolvidas, Município, Câmara de Vereadores, Professores e especial e principalmente a população de Uruguaiana.**



**FUQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

OAB/RS 5.136

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.

Uruguaiana, 16 de agosto de 2023.

Márcio Fugues

Márcio Pereira Fugues

OAB/RS 71.755